

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 2899 / 2026

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização de 01 (um) show musical da **Banda Tomaê**, com duração de até **02h00min (duas horas)**, a ser apresentado no dia **07 de fevereiro de 2026**, com início previsto para as **20h30min**, no balneário de **Barra do Sahy**, município de Aracruz/ES, como parte integrante da programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**.

A banda será contratada por meio da empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.613.595/0001-75**, responsável legal pela representação artística e execução do espetáculo.

O valor da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, abrangendo o cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários para a realização do espetáculo musical.

A contratação visa fortalecer a programação cultural do Município de Aracruz, promovendo o acesso democrático à música ao vivo, incentivando a participação da população e dos visitantes, fomentando a economia local e valorizando manifestações culturais, alinhando-se aos objetivos do **Verão Aracruz 2026**, evento de grande relevância turística e cultural para o Município.

1. INTRODUÇÃO

A Temporada de Verão realizada no município de Aracruz/ES configura-se como uma das principais ações do calendário turístico e cultural municipal, desempenhando papel estratégico na promoção do lazer, do turismo e da valorização das manifestações culturais durante o período de alta temporada. O evento reúne moradores e visitantes nos balneários e espaços públicos do município, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo diretamente para a dinamização da economia, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

Nesse contexto, a oferta de atrações artísticas de qualidade é fundamental para o êxito da programação, uma vez que apresentações musicais de reconhecida aceitação popular ampliam o fluxo de visitantes, aumentam o tempo de permanência do público nos balneários e potencializam a atratividade turística do município. A música, enquanto linguagem artística de amplo alcance social, promove a integração de



diferentes públicos, estimula a convivência comunitária e enriquece a experiência turística oferecida por Aracruz.

Diante disso, insere-se a contratação da **Banda Tomaê** para apresentação no balneário de **Barra do Sahy**, como parte integrante da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, contribuindo para a descentralização das atrações, a valorização dos espaços turísticos do município e o fortalecimento da programação cultural voltada tanto à população local quanto aos visitantes, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de turismo e cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA BANDA TOMAÊ

A contratação da **Banda Tomaê** mostra-se necessária para a adequada execução da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, especialmente no balneário de **Barra do Sahy**, local de expressivo fluxo de moradores e visitantes durante o período de alta temporada. A presença de atrações musicais de reconhecida aceitação popular é fundamental para garantir a atratividade do evento, ampliar o fluxo turístico e proporcionar opções qualificadas de lazer e entretenimento à população.

A Banda Tomaê possui repertório amplamente conhecido e alinhado ao perfil do público frequentador dos eventos de verão, contribuindo para a animação dos espaços públicos, a permanência do público no local e a valorização da programação cultural oferecida pelo Município. A escolha da atração atende, ainda, à diretriz de promover diversidade musical e qualidade artística, elementos essenciais para o sucesso do evento e para o fortalecimento de Aracruz como destino turístico durante a temporada de verão.

Além do aspecto cultural, a contratação da referida atração gera impactos positivos na economia local, ao estimular o consumo nos setores de comércio, serviços, alimentação e hospedagem, fortalecendo a cadeia produtiva do turismo. A realização do show em Barra do Sahy também contribui para a descentralização das atividades culturais, promovendo o equilíbrio da programação entre os diferentes balneários do município.

Dessa forma, a contratação da **Banda Tomaê** revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, viabilizando a execução de uma programação cultural



atrativa, democrática e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como com as diretrizes do **Verão Aracruz 2026**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do show musical da **Banda Tomaê**, como atração integrante da programação do **Verão Aracruz 2026**, foi precedida de análise quanto à viabilidade técnica, econômica, jurídica e sustentável, em conformidade com a Lei nº **14.133/2021**, especialmente no que se refere à escolha da solução mais adequada ao interesse público.

4.1 Viabilidade Técnica

O evento contará com infraestrutura adequada para a realização de apresentações musicais em espaço público, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, assegurando condições técnicas compatíveis com as exigências da atração artística e com a segurança do público no balneário de **Barra do Sahy**, município de Aracruz/ES.

4.2 Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, o valor global da contratação, fixado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, abrange cachê artístico, ECAD, custos operacionais e demais encargos necessários à execução do espetáculo, mostrando-se compatível com os valores praticados no mercado para apresentações de porte e notoriedade



semelhantes. O investimento é justificado pelo retorno social, cultural e econômico proporcionado pelo evento, especialmente pela movimentação do comércio, do turismo e dos serviços locais durante o período de alta temporada.

4.3 Viabilidade Jurídica

A contratação será formalizada com a empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.613.595/0001-75**, detentora da representação da **Banda Tomaê**, conforme documentação comprobatória constante dos autos. Trata-se de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. **74, inciso II**, da Lei nº **14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação legal exigida.

4.4 Sustentabilidade

A realização do evento observa princípios de sustentabilidade social, cultural e econômica, promovendo o acesso democrático à cultura, a valorização das manifestações musicais e o fortalecimento da economia criativa. Serão adotadas práticas voltadas à organização adequada do espaço público e ao incentivo à cadeia produtiva local, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Aracruz.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O município de Aracruz apresenta, durante o período da alta temporada de verão, expressivo aumento no fluxo de moradores e visitantes em seus balneários, especialmente em **Barra do Sahy**, o que demanda a ampliação e a qualificação da oferta de atividades culturais, turísticas e de lazer. Nesse contexto, a realização do **Verão Aracruz 2026** configura-se como ação estratégica para organizar e potencializar o uso dos espaços públicos, promovendo entretenimento, convivência social e desenvolvimento econômico.

Atualmente, observa-se a necessidade de fortalecimento da programação cultural com atrações musicais de reconhecida aceitação popular, capazes de atrair público, manter a regularidade das atividades e garantir diversidade artística ao longo do evento. A ausência ou insuficiência de atrações desse porte pode resultar em menor



engajamento do público, redução do tempo de permanência dos visitantes e diminuição do impacto positivo sobre o comércio e os serviços locais.

Diante desse cenário, a inclusão do show da **Banda Tomaê** na programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, no balneário de **Barra do Sahy**, apresenta-se como medida adequada para suprir a demanda por entretenimento de qualidade, contribuir para a descentralização das atrações e atender às expectativas do público frequentador, alinhando-se às diretrizes da política pública municipal de turismo e cultura.

6. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para a contratação da **Banda Tomaê** foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da análise de **notas fiscais recentes** apresentadas pela empresa representante **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, referentes a apresentações musicais de características, porte e duração semelhantes, realizadas em período sazonal compatível com eventos de verão e festividades públicas.

Foram consideradas, para fins de estimativa, as seguintes notas fiscais constantes no processo:

- **Nota Fiscal nº 421**, emitida em **17/12/2024**, referente à apresentação da Banda Tomaê em comemoração às festividades de Réveillon, realizada no município de **Baixo Guandu/ES**, no valor de **R\$ 30.000,00**;
- **Nota Fiscal nº 430**, emitida em **12/01/2025**, referente a show realizado no balneário de **Ubu**, município de **Anchieta/ES**, como parte da programação do Verão 2025, no valor de **R\$ 30.000,00**;
- **Nota Fiscal nº 450**, emitida em **06/03/2025**, referente a duas apresentações da Banda Tomaê durante a programação do **Carnaval 2025** no município de **Anchieta/ES**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00**, correspondente a **R\$ 30.000,00 por apresentação**;
- **Nota Fiscal nº 452**, emitida em **07/03/2025**, referente à apresentação da Banda Tomaê no município de **Aracruz/ES**, durante a programação do **Carnaval 2025**, no valor de **R\$ 30.000,00**.



As apresentações mencionadas possuem similaridade quanto ao porte do evento, duração do espetáculo, período de realização (alta temporada de verão e eventos festivos) e perfil do público atendido, o que confere parâmetro adequado, atual e confiável para a estimativa do valor da contratação pretendida.

Dessa forma, considerando os valores praticados nas contratações analisadas, o custo estimado para a realização do show da **Banda Tomaê** no município de Aracruz/ES foi fixado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, valor compatível com o mercado e plenamente condizente com os princípios da **razoabilidade, economicidade e interesse público**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Todavia, a contratação da banda, por meio da empresa exclusiva, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, não comporta parcelamento, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, a ser realizada no âmbito da programação oficial da **Temporada de Verão Aracruz**, cuja natureza é unitária, indivisível e integrada.

O serviço a ser prestado consiste em uma performance musical única, com início, meio e fim definidos, envolvendo deslocamento da equipe, preparação técnica, execução do show e cumprimento integral das obrigações contratuais em um único ato. O eventual fracionamento do objeto inviabilizaria a execução adequada do serviço e comprometeria a eficiência, a continuidade e a qualidade da apresentação artística.

Ademais, a contratação decorre da exclusividade de representação artística da banda pela empresa contratada, circunstância que inviabiliza a divisão do objeto ou a realização de competição por partes, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada de forma integral, assegurando a execução do objeto conforme planejado, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.



8. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da **Banda Tomaê**, no âmbito da programação do **Verão Aracruz 2026**, apresenta relação direta com outras ações e contratações necessárias à plena execução do evento, as quais se mostram correlatas e interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dentre as principais interdependências, destacam-se a contratação e/ou disponibilização de infraestrutura de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica, bem como a atuação de equipes de apoio operacional, segurança, limpeza urbana e ordenamento do espaço público. Tais serviços são essenciais para garantir condições técnicas adequadas à realização do espetáculo e à segurança do público.

Verifica-se, ainda, a necessidade de articulação com outros órgãos e secretarias municipais, como segurança pública, saúde, fiscalização e comunicação institucional, de modo a assegurar a organização do evento, a divulgação adequada da programação e o atendimento de eventuais demandas durante a realização do show.

Ressalta-se que a execução do objeto está condicionada à compatibilidade com o cronograma geral do **Verão Aracruz 2026**, evitando sobreposição de atrações e assegurando equilíbrio e distribuição adequada das apresentações nos diferentes balneários do município, em especial no balneário de **Barra do Sahy**.

Dessa forma, constata-se que a contratação da **Banda Tomaê** integra um conjunto de ações planejadas e interdependentes, cuja execução coordenada é fundamental para o êxito do evento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução do objeto proposto, referente à contratação da **Banda Tomaê** para apresentação no balneário de **Barra do Sahy**, durante a programação do **Verão Aracruz 2026**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:



- a) Formalização do processo administrativo de contratação, com a devida instrução dos autos, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, justificativas, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº **14.133/2021**;
- b) Obtenção das autorizações administrativas competentes, bem como manifestação favorável da autoridade superior quanto à conveniência e oportunidade da contratação;
- c) Celebração do contrato ou instrumento equivalente com a empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.613.595/0001-75**, observadas as cláusulas legais, prazos, obrigações, penalidades e condições de execução;
- d) Planejamento e organização da logística do evento, incluindo definição de data, horário, local, estrutura de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica;
- e) Articulação com os órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros, serviços de saúde, fiscalização e limpeza urbana, visando garantir a segurança, a ordem e o bom funcionamento do evento;
- f) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela equipe designada, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a qualidade da apresentação;
- g) Adoção de medidas de sustentabilidade, organização do espaço público e orientação ao público quanto ao descarte adequado de resíduos;
- h) Após a realização do evento, emissão de relatório de execução e atesto do serviço prestado, para fins de liquidação e pagamento.

As providências elencadas são essenciais para garantir a execução eficiente do objeto, o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº **14.133/2021**.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show da **Banda Tomaê**, no balneário de **Barra do Sahy**, durante a programação do **Verão Aracruz 2026**, poderá gerar impactos ambientais de caráter



temporário e controlável, comuns a eventos realizados em espaços públicos com concentração de público.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o aumento pontual do consumo de energia elétrica e a utilização intensiva do espaço público durante o período do evento. Tais impactos, entretanto, não possuem caráter permanente e podem ser mitigados por meio de ações preventivas e corretivas.

Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas medidas como a organização adequada do espaço do evento, o apoio às ações de limpeza urbana antes, durante e após a realização do show, a disponibilização de pontos de coleta de resíduos e a orientação ao público quanto ao descarte correto do lixo. Sempre que possível, será incentivado o uso racional de energia elétrica e a preservação das áreas naturais do entorno.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação são de baixa magnitude, reversíveis e compatíveis com a natureza do evento, não comprometendo o meio ambiente nem o interesse público, desde que observadas as medidas de mitigação previstas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados. A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que atuará como gestor do contrato. Poderá ser designado fiscal técnico para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da banda.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências;
- atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;



- elaboração de relatório final pós-evento.

12. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A execução do objeto referente à contratação da **Banda Tomaê** para apresentação artística durante a programação do evento **Aracruz Verão 2026**, em espaço público do Município de Aracruz, envolve riscos inerentes à realização de eventos dessa natureza, os quais foram previamente identificados e analisados, com a definição de medidas de mitigação compatíveis com o porte e a finalidade do evento.

Risco de cancelamento ou não realização do show:

Mitigação: formalização de contrato contendo cláusulas específicas quanto às obrigações das partes, penalidades aplicáveis, possibilidade de remarcação ou substituição da atração, bem como acompanhamento prévio da disponibilidade e agenda da banda.

Risco operacional e técnico:

Mitigação: planejamento antecipado da logística do evento, contratação de equipe técnica qualificada, realização de testes prévios de som, iluminação e fornecimento de energia elétrica, além de fiscalização da montagem da estrutura necessária à apresentação.

Risco à segurança do público:

Mitigação: articulação com os órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros e equipes de apoio, elaboração de plano de segurança compatível com o porte do evento e organização adequada do fluxo de público no local.

Risco financeiro:

Mitigação: análise prévia da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, controle orçamentário e acompanhamento da execução financeira do contrato.

Risco ambiental:

Mitigação: organização adequada do espaço público, apoio às ações de limpeza urbana, orientação ao público quanto ao descarte correto de resíduos e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.



Dessa forma, verifica-se que os riscos identificados são administráveis e mitigáveis, não comprometendo a execução do objeto nem o interesse público, estando a contratação em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da responsabilidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e gerenciar eventuais riscos que possam impactar a contratação e a execução do show musical, abrangendo aspectos operacionais, técnicos, climáticos e contratuais.

Os riscos identificados serão analisados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato.

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua pela Administração Municipal, com acompanhamento do fiscal do contrato, visando assegurar a regularidade da execução, a mitigação de impactos e o sucesso da apresentação artística no **Verão Aracruz 2026**.

Objeto	Contratação da Banda Tomaê , representada pela empresa Agitus Produções e Eventos Ltda , inscrita no CNPJ nº 40.613.595/0001-75 , para a realização de 01 (um) show musical, no dia 07 de fevereiro de 2026 , com início previsto para as 20h30min , no Balneário de Barra do Sahy , Município de Aracruz/ES, durante o Verão Aracruz 2026 , evento integrante da programação oficial do Município de Aracruz/ES, conforme Processo nº 2899/2026 , pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
---------------	-----------	-----------	----------



Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação da Temporada de Verão de Aracruz 2026 .		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Apresentação artística insatisfatória.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

14. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da **Banda Tomaê** para apresentação artística no **Balneário de Barra do Sahy**, como parte integrante da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, mostra-se tecnicamente viável, economicamente compatível, juridicamente adequada e ambientalmente sustentável.

A contratação atende ao interesse público ao fortalecer a programação cultural e turística do Município de Aracruz, ampliar as opções de lazer para a população e visitantes, fomentar a economia local e valorizar as manifestações culturais durante o período de alta temporada. O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para atrações de porte semelhante, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Verificou-se, ainda, que os riscos envolvidos são administráveis e mitigáveis, que a execução do objeto depende de ações interdependentes já previstas no planejamento do evento e que o modelo de gestão do contrato assegura o adequado acompanhamento e a fiscalização da execução.

Diante do exposto, restam caracterizadas as condições necessárias para o prosseguimento da contratação, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, recomendando-se a continuidade dos trâmites administrativos pertinentes para a formalização do ajuste.

ETP ELABORADO POR:

Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue – Coordenadora de Programação de Eventos

Aracruz/ES, 22 de janeiro de 2026.





CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340039003100330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **22/01/2026 17:53**

Checksum: **6B8D68A16E14182A34D8DEBEAAD94F7137956DD330AE89EF0786364B5940CCC1**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900340039003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.